



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS, O MUNICÍPIO DA CALHETA E A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ANGRA DO HEROÍSMO

O **Município das Velas**, com sede na Rua de São João, 9800-539 Velas, São Jorge, Pessoa Coletiva n.º 512 075 506, representado neste ato pelo seu Presidente, **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**, adiante designado por **Primeira Outorgante**;

O **Município da Calheta**, com sede na Rua 25 de Abril, 9850-032 Calheta, São Jorge, Pessoa Coletiva n.º 512 074 089, representado neste ato pelo seu Presidente, **Décio Natálio Almada Pereira**, adiante designado por **Segunda Outorgante**;

E a **Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo**, com sede na Rua da Palha 4-14, 9700-144 Angra do Heroísmo, Pessoa Coletiva n.º 512 007 551, representada pelo Presidente da Direção, **Marcos Duarte Machado do Couto**, e pelo Vice-presidente da Direção, **Carlos Jorge Belerique Ormonde**, adiante designada por **Terceira Outorgante**;

Considerando a vontade expressa das três entidades em colaborar na promoção e valorização do património gastronómico da ilha de São Jorge, acordam celebrar o presente **Protocolo de Colaboração**, conforme deliberação camarária em reuniões datadas de 28 de Abril e 23 de Maio de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração entre as entidades outorgantes no âmbito do projeto Gastronomia Açoriana. Esta colaboração visa a promoção, valorização e dinamização da gastronomia tradicional da ilha de São Jorge, por meio da produção de conteúdos digitais.

Especificamente, serão produzidos:

- Um vídeo principal, com duração entre 35 a 45 minutos, de caráter dinâmico e atrativo, destinado à divulgação nas plataformas YouTube e Facebook, com enfoque documental e de entretenimento;
- Cinco vídeos curtos, concebidos para alcançar um público mais amplo e fomentar a promoção contínua da gastronomia em outras redes sociais.

Cláusula 2ª

(Atribuições dos Municípios das Velas e da Calheta)

Os Municípios das Velas e da Calheta comprometem-se, em partes iguais, a:

- Assegurar os encargos financeiros relativos à execução do presente protocolo;
- Colaborar no apoio logístico e institucional das ações desenvolvidas no âmbito do projeto *Gastronomia Açoreana*, designadamente nas atividades realizadas na sua área geográfica de atuação;
- Contribuir para a mobilização de parceiros locais e para a divulgação das iniciativas junto da comunidade.



Cláusula 3ª

(Atribuições da Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo)

Compete à Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo coordenar o projeto *Gastronomia Açoreana*, garantindo a sua execução e desenvolvimento.

Cláusula 4ª

(Financiamento e processamento)

1. Os Municípios das Velas e da Calheta comprometem-se a compartilhar financeiramente, em partes iguais, a execução do projeto, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada município.
2. Os encargos financeiros encontram-se devidamente previstos nos respetivos orçamentos, através dos números sequenciais de cabimento e compromisso a indicar por cada município.
3. O valor referido no ponto 1 será transferido para a Terceira Outorgante no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.

Cláusula 5ª

(Produção de efeitos e Cessação)

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Qualquer uma das partes poderá, mediante notificação escrita com a antecedência mínima de 30 dias, propor a cessação do presente protocolo, em caso de incumprimento das obrigações previstas ou alteração relevante do seu objeto.

Cláusula 6ª

(Disposição final)

O presente protocolo é feito em triplicado, composto por três páginas, destinando-se um exemplar a cada uma das entidades outorgantes.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2025

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA SILVEIRA

Assinado de forma digital
por LUÍS VIRGILIO DE SOUSA
DA SILVEIRA
Dados: 2025.06.05 20:39:31 Z

Presidente do Município das Velas

(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)

Presidente da Direção da CCIAM

(Marcos Duarte Machado do Couto)



D. N. P.

Presidente do Município da Calheta
(Décio Natálio Almada Pereira)



[Handwritten signature]

Vice-Presidente Direção da CCIAH
(Carlos Jorge Belerique Ormonde)